



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel: 3233-6621
E-mail: ila@furg.br – www.ila.furg.br

EDITAL 13/2020 – ILA

Edital de Seleção 2021 – PPGL – FURG

Coordenadora: Profa. Dra. Rubelise da Cunha

Coordenador-Adjunto: Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos aos cursos de:

- (a) Mestrado e Doutorado em Letras, área de concentração em História da Literatura.
- (b) Mestrado em Letras, área de concentração em Estudos da Linguagem.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DA LITERATURA

Linhas de pesquisa

Escrita Feminina: esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.

Literatura, História e Memória Literária: esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas à escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário, no âmbito de diferentes gêneros, a partir de fundamentação teórica fornecida pela Teoria da Literatura e pela Teoria da História da Literatura.

Literatura Sul-Rio-Grandense: esta linha de pesquisa tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

- Número de vagas para o Mestrado: até o máximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orientação.
- Número de vagas para o Doutorado: até o máximo de 10 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso. Ao fazer a inscrição, o candidato deve apontar até dois nomes de professores que eventualmente possam ter afinidade com o projeto apresentado, devendo ser observados os temas preferenciais dos docentes. Essa opção não significa que um dos professores venha a ser efetivamente o orientador do candidato, caso este seja aprovado.
- De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2021 para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Isabel Mendes Faria (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes).

- Público-alvo: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.
- Professores do Programa: no quadro abaixo, constam os professores disponíveis para orientação e os temas que têm preferência.

PROFESSORES	TEMAS DE ORIENTAÇÃO
Antônio Carlos Mousquer	Poesia brasileira e portuguesa; poesia e modernismo; poesia e espaço.
Artur Emilio Alarcon Vaz	Periodismo literário; literatura sul-riograndense do século XIX; literatura portuguesa.
Eliane Campello	Mulheres escritoras e crítica literária feminista; literatura comparada; gênero; discurso e relações sociais.
Francisco das Neves Alves	História da imprensa; imprensa literária; fontes primárias, periodismo e literatura; imprensa e escrita feminina.
Luciana Paiva Coronel	Narrativas brasileiras contemporâneas; literatura, memória e testemunho; literatura e história; e literatura e ditadura.
Luiz Henrique Torres	Imprensa literária no Rio Grande do Sul oitocentista; fronteiras narrativas: história e literatura e narrativa fantástica; processos históricos.
Mairim Linck Piva	Literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; imaginário; intimismo.
Mauro Nicola Póvoas	Literatura do Rio Grande do Sul; história da literatura; fontes primárias e periódicos literários; conto e crônica.
Nubia Jacques Hanciau	Escrita Feminina: a obra e o acervo de Carmen da Silva
Rubelise da Cunha	Literaturas em língua inglesa; literatura indígena; estudos Culturais e pós-coloniais; pós-modernismo.
Sylvie Dion	Literaturas francófonas; literaturas orais e populares: mitos, lendas tradicionais e lendas urbanas, contos, literatura de cordel, faits divers; literaturas comparadas; literaturas fantásticas.
Valter Henrique de Castro Fritsch	Literaturas de Língua Inglesa; Literatura Infantil e Juvenil; Estudos do Imaginário; Mitologia e Literatura; Teatro.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos - Presidente

Profa. Dra. Raquel Rolando Souza - Titular

Prof. Dr. Artur Emílio Alarcon Vaz - Titular

Profa. Dra. Mairim Linck Piva – Suplente

ETAPAS DA SELEÇÃO DO MESTRADO

NOTA: Em virtude da pandemia de Covid-19, neste ano o processo seletivo ocorrerá em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Pré-Projeto de Dissertação¹ (eliminatória) (Valor: 10 - Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto indicado no edital.

Critérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura e relevância das referências.

2) Entrevista on-line (classificatória) (Valor:10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a arguição do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (classificatória) (Valor: 10 - Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

Nota: A classificação, em caso de empate, será realizada mediante a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas – Presidente

Prof. Dr. Francisco das Neves Alves - Titular

Profa. Dra. Aimée Teresa Gonzales Bolaños - Titular

Prof. Dr. Luiz Henrique Torres - Suplente

ETAPAS DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

NOTA: Em virtude da pandemia de Covid-19, neste ano o processo seletivo ocorrerá em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise e arguição on-line do Projeto de Tese² (eliminatória) (Valor: 10 - Peso: 7)

O exame e a arguição do Projeto de Tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, conforme indicado no edital.

Critérios na análise do Projeto de Tese: originalidade da proposta, clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos, detalhamento e explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura, viabilidade do cronograma, relevância das referências.

¹ As informações referentes ao Pré-Projeto encontram-se, neste Edital, no item 'Instruções gerais'.

² As informações referentes ao Projeto de Tese encontram-se, neste Edital, no item 'Instruções gerais'.

Cr terios da arguic o do Projeto de Tese: verificar o preparo acad mico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indaga es espec ficas referentes   pesquisa apresentada; avaliar a trajet ria profissional do candidato e a sua coer ncia com o trabalho de pesquisa; examinar sua disponibilidade para desenvolver seus estudos desde a matric la nas disciplinas, a participa o em grupo de pesquisa e at  o desenvolvimento do projeto; ponderar o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de doutorado e das suas possibilidades de cumprir os prazos estabelecidos.

2) Curr culo Lattes (classificat ria) (Valor: 10 - Peso: 3)

A an lise do Curr culo Lattes ter  por objetivo verificar a forma o, as publica es acad micas e art sticas, as apresenta es de trabalhos, as participa es em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em n vel de Doutorado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

Nota: A classifica o, em caso de empate, ser  decidida mediante os seguintes cr terios:

- a) nota obtida na an lise e arguic o do Projeto de Tese;
- b) pontua o obtida na avalia o do Curr culo Lattes.

 REA DE CONCENTRA O EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

Linhas de pesquisa

Aquisi o, Aprendizagem e Ensino de L nguas: esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisi o, aprendizagem e ensino de l nguas, contemplando bases te ricas e metodol gicas sobre a linguagem em suas diferentes manifesta es, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espa o de produ o de cultura e de forma o identit ria.

L ngua(gem), Discurso e Ensino: esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflex o sobre a l ngua(gem) com  nfase em aspectos lingu sticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de media o, incluindo a tecnol gica, com implica es para o campo do ensino.

- N mero de vagas para o Mestrado: at  o m ximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribui o dos alunos entre os orientadores ocorrer  ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orienta o.
- De acordo com a INSTRU O NORMATIVA No 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande s o reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2020 para candidatos com defici ncia, autodeclarados negros (pretos e pardos), ind genas e quilombolas. A confirma o da autodeclara o entregue no ato da inscri o do Processo Seletivo ser  realizada pela Comiss o de Heteroidentifica o do Instituto de Letras e Artes, composta pelos seguintes membros: Let cia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Isabel Mendes Faria (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola P voas (suplentes).
- P blico-alvo: graduados e mestres em qualquer  rea do conhecimento, em especial de Letras e demais  reas das Ci ncias Humanas ou das Artes.
- Professores do Programa: no quadro abaixo, constam os professores dispon veis para orienta o e os temas que t m prefer ncia.

PROFESSORES	TEMAS PARA ORIENTAÇÃO
Adail Ubirajara Sobral	Tradução; estudos bakhtinianos: discurso e gênero, identidade; comunidade constitutiva; sujeito; semiótica greimasiana; linguagem, ensino e suas relações.
Camila Lawson Scheifer	Letramentos digitais; multiletramentos; transletramentos; letramentos críticos no ensino de língua materna e estrangeira; transculturalidade.
Eliana Tavares	Estudo dos processos de constituição da significação; significação e sentido.; referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; Significação na interface semântica/pragmática.
Kelli da Rosa	Teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise dialógica de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa.
Letícia Cao Ponso	Ensino de Língua Portuguesa; Política Linguística Crítica; Direitos Linguísticos; Sociolinguística e Línguas em Contato (plurilinguismo, interculturalidade, processos de variação e mudança das línguas minoritárias); Letramentos Sociais, Educação para as Relações Étnico-raciais.
Luciana Pillati Telles	Fonologia de língua materna e de língua estrangeira, consciência fonológica em língua materna e em línguas adicionais.
Luciene Bassols Brisolara	Aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica.
Marisa Porto do Amaral	Dialetologia e sociolinguística; teoria e análise linguística; fonética e fonologia.
Rosely Diniz da Silva Machado	Análise do discurso; linguística e ensino de Língua Portuguesa; identidade docente.

Sabatha Catoia Dias	Leitura e ensino; produção textual e ensino; ensino e aprendizagem de língua portuguesa; formação humana crítica; teoria histórico-cultural.
Valter Henrique de Castro Fritsch	Letramento literário; Ensino de literatura; Humanismo, Linguagem e Educação para a Paz.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral - Presidente

Profa. Dra. Kelli da Rosa - Titular

Profa. Dra. Letícia Cao Ponso - Titular

Profa. Dra. Sabatha Catoia Dias – Suplente

ETAPAS DE SELEÇÃO DO MESTRADO

NOTA: Em virtude da pandemia de Covid-19, neste ano o processo seletivo ocorrerá em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Pré-Projeto de Dissertação³ (eliminatória) (Valor: 10 - Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do pré-projeto indicado no edital.

Critérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem e relevância das referências.

2) Entrevista virtual (classificatória) (Valor:10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a arguição do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (classificatória) (Valor: 10 - Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

Nota: A classificação, em caso de empate, será decidida mediante a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes

³ As informações referentes ao Pré-Projeto encontram-se, neste Edital, no item 'Instruções gerais'.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Documentos pessoais

- Cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento;
- Para estrangeiros, cópia digitalizada das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas);
- Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados também serão exigidos para cada caso:
 - I– Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).
 - II– Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).
 - III– Quilombola: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
 - IV- Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- **NOTAS:**

1. Os candidatos não necessitam enviar a cópia do diploma de graduação para a realização da seleção. Devido as modificações do calendário acadêmico em decorrência da pandemia de Covid-19, o Diploma de conclusão do curso de graduação poderá ser entregue impreterivelmente até julho de 2021.
2. **Proficiência em língua estrangeira:** o candidato deverá apresentar comprovação de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano do mestrado.

Comprovações curriculares

- Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes);
- Para a seleção do Mestrado em História da Literatura e Estudos da Linguagem, deverá ser anexado um Pré-Projeto de Dissertação, escrito em língua portuguesa, em Times New Roman, tamanho da fonte 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- 1) Capa com título do projeto e nome do candidato
- 2) Tema
- 3) Justificativa (Interna e Externa)
- 4) Pressupostos teóricos
- 5) Objetivos
- 6) Questões norteadoras
- 7) Metodologia
- 8) Cronograma de execução
- 9) Referências

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Documentos pessoais

- Cópia digitalizada da cédula de identidade e do CPF;
- Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia digitalizada do diploma de graduação;
- Cópia digitalizada do diploma de mestrado, ou da ata da defesa do mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até março de 2020;
- Para estrangeiros, cópia digitalizada das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas);
- Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados também serão exigidos para cada caso:
 - I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).
 - II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).
 - III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.
 - IV - Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Comprovações curriculares

- Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes);
- Um projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em Times New Roman, tamanho da fonte 12,

espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- 1) Capa com título do projeto e nome do candidato
- 2) Sumário
- 3) Tema
- 4) Antecedentes
- 5) Justificativa
- 6) Pressupostos teóricos
- 7) Objetivos
- 8) Questões norteadoras
- 9) Metodologia
- 10) Sumário provável
- 11) Cronograma de execução
- 12) Referências
- 13) Anexos (quando necessário).

NOTAS:

1. Para a realização da matrícula dos candidatos selecionados ao Doutorado, que ainda não tenham defendido sua dissertação, é exigência indispensável a entrega de uma cópia da dissertação bem como de uma declaração do Programa de Pós-Graduação onde realiza o Mestrado, informando a data da defesa (que não deve ultrapassar o último dia útil do mês de março de 2021) e o nome dos componentes da banca arguidora. A declaração deverá ser assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador da dissertação.

2. O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em uma língua estrangeira, diferente daquela do exame feito para o mestrado, até o final do primeiro ano do doutorado.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1) Sobre o certificado de proficiência em língua estrangeira poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL- ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência.

2) Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados ‘aprovados’ ou ‘proficientes’, até o término do primeiro ano do curso.

3) A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará a não homologação da inscrição.

4) As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 04 de janeiro de 2021 às 23h59min de 29 de janeiro de 2021, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/> tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, em formato PDF, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>

Assim como as inscrições, a divulgação de todas as etapas do processo seletivo, os recursos, os locais e horários das provas e os resultados serão oficialmente publicados no site <https://siposg.furg.br/> . **Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)**. A GRU é gerada no ato da inscrição. Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição, 29/01/2021.

4) Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº

6.593, de 02/10/2008. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa das 09h do dia 04 de janeiro de 2021 até às 23h59min do dia 07 de janeiro de 2021, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Letras consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página <https://ppgletras.furg.br/>, até às 19h do dia 06 de janeiro de 2021, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.

5) O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para participar adequadamente de todas as etapas do processo seletivo deverá comunicar no campo adequado do formulário de inscrição no site SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>

6) Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, o mesmo deverá enviar um e-mail para ppgletras@furg.br descrevendo a dificuldade encontrada.

HOMOLOGAÇÃO

A homologação preliminar das inscrições ocorrerá no dia 03/02/2021, e a homologação final, em 05/02/2021. Ambas serão publicadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página <https://ppgletras.furg.br>

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

A relação provisória dos candidatos selecionados na seleção das Áreas de História da Literatura e Estudos da Linguagem será divulgada no dia 17 de fevereiro de 2021. A relação dos candidatos autorizados para matrícula, após a confirmação da autodeclaração realizada pela Comissão de Heteroidentificação do Instituto de Letras e Artes, será divulgada no dia 02 de março de 2021. A relação provisória e a relação de autorizados para matrícula serão divulgadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página <https://ppgletras.furg.br> Para a distribuição de cotas de bolsas disponíveis, haverá edital específico a ser divulgado na página do PPGL – FURG.

CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

1) A fim de ampliar a inserção internacional, o Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG abre a possibilidade para que candidatos ao doutorado, que sejam estrangeiros, façam a seleção em seus respectivos países. O candidato deve realizar sua inscrição normalmente, dentro dos prazos.

2) Permite-se que a dissertação de mestrado e a tese de doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: (a) seja feita a solicitação à Coordenação do Curso, por meio de formulário específico, (b) haja o consentimento do orientador e (c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL-LETRAS. Caso a dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

3) O Programa de Pós-Graduação em Letras também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. O recurso deve ser interposto no site SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>

CRONOGRAMA

ETAPAS	MESTRADO	DOCTORADO
Lançamento do edital	27/11/2020	27/11/2020
Inscrições e envio da documentação	04/01/2021 a 29/01/2021	04/01/2021 a 29/01/2021
Homologação prévia das inscrições	03/02/2021	03/02/2021
Recurso em relação à homologação das Inscrições	Até 24 horas após a divulgação da homologação Prévia	Até 24 horas após a divulgação da homologação Prévia
Homologação final das inscrições	05/02/2021	05/02/2021
Análise dos projetos	08/02/2021	08/02/2021
Divulgação dos resultados da análise dos projetos	08/02/2021, até às 19h	08/02/2021, até às 19h
Recurso em relação à análise dos projetos	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Entrevista e arguição do Pré-Projeto de Dissertação do Mestrado em História da Literatura e Estudos da Linguagem	Início: 10/02/2021	-
Análise e arguição do Projeto de Tese	-	Início: 09/02/2021
Divulgação dos resultados preliminares da análise e arguição do Projeto de Tese e do Pré-Projeto de Dissertação.	11/02/2021, até às 19h	11/02/2021, até às 19h
Recurso em relação aos resultados da análise e arguição do Projeto de Tese e do Pré-Projeto de Dissertação.	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação dos resultados finais da análise e arguição do Projeto de Tese e do Pré-Projeto de Dissertação.	12/02/2021	12/02/2021
Etapas de análise dos currículos Lattes	Início: 12/02/2021	Início: 12/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	12/02/2021 até às 19h	12/02/2021 até às 19h
Recurso em relação ao resultado preliminar	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	17/02/2021	17/02/2021
Período para confirmação da autodeclaração	22 e 23/02/2021	22 e 23/02/2021
Lista de autorizados para a matrícula	02/03/2021	02/03/2021
Data da matrícula	04/03/2021	05/03/2021

Nota: as datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos. Todas as alterações realizadas serão divulgadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br> e na página <https://ppgletras.furg.br>

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa.

Rio Grande, 12 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Rubelise da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO

I – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0)
Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso)
Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso)
Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso)
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 5,0)
Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro)
Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro)
Artigo em periódico** (com Qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo)
Artigo em periódico** (com Qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo)
Capítulo em livro científico (1,0 ponto por capítulo)
Organização de livro* (1,0 ponto por livro)
Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)
Ministrante de curso (0,3 ponto por item)
Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0)
Organização de evento (0,2 ponto por item)
Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item)
Tradução (0,2 ponto por item)
Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
III – Experiência docente (pontuação máxima 2,0)
Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano)
Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio), curso pré-vestibular (0,3 ponto por ano)
Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno)
Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina)
Docência em curso de idiomas (0,1 ponto por ano)
Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano)
IV – Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0)
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)
Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)
Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano)
Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)
Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano)

*De acordo com a qualificação de livros estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

**Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos no qual apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de classificação, a opção "Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016", e, em Área de Avaliação, o item "Linguística e Literatura".

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande –

FURG, que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, de _____, de 20____.

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
_____, fins específicos de atender ao item _____
EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, de _____, de 20____

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

da Universidade Federal do
Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____, localizada
no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças
reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por
ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.